

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMAS Nº 131/2015

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS-Campinas/SP, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Federal nº 8.742, de sete de dezembro de 1993 - Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS), alterada pela Lei nº 12.435 de seis de julho de 2011 e a Lei Municipal nº 8.724 de 27 de dezembro de 1995, alterada pela Lei Municipal nº 11.130 de onze de janeiro de 2002, conforme deliberação em **Reunião Ordinária** realizada em **vinte e cinco de agosto de 2015**,

RESOLVE

dar publicidade às deliberações finais da XI Conferência Municipal de Assistência Social de Campinas, realizada nos dias vinte e sete, vinte e oito e vinte e nove de julho de 2015, de acordo com o eixo norteador e subtemas da conferência; e às Moções apresentadas à Plenária Final, todas aprovadas como seguem abaixo:

Prioridades para o Município	
1	Ampliar e qualificar os serviços de Proteção social básica e especial de média e alta complexidade de crianças jovens adolescentes, mulheres, idosos, pessoas com deficiências, adultos e famílias, CRAS e SCFV, bem como a implantação de instituição de longa permanência para idosos; Centro dia idoso, Centro dia para pessoas com deficiência, Serviço de acolhimento para famílias nos territórios com ênfase à população em situação de rua.
2	Aumento da verba orçamentaria destinada à Assistência Social, para a efetivação desta Política Pública, qualificando e ampliando os serviços prestados, sendo garantido 7% do orçamento público.
3	Adequação dos espaços físicos de todos os serviços tipificados na legislação do SUAS existentes e implantação de novas unidades, de acordo com os estudos da vigilância socioassistencial de modo a atender a todos que necessitam nos territórios mediante: <ul style="list-style-type: none">• ampliação dos recursos humanos, através da realização de concurso público para todos os serviços e cargos previsto na NOB/RH SUAS e demais normativas até o final do ano de 2015,• convocação imediata dos aprovados para suprir a necessidade dos serviços. Capacitação continuada para os trabalhadores do SUAS a ser construída e planejada com a participação dos trabalhadores.• Isonomia e equiparação salarial com jornada de trabalho de 30 horas para todos os trabalhadores do SUAS. Ampliação dos recursos materiais, conforme planejamento dos serviços.
4	Efetivar o Fórum Municipal dos Trabalhadores do SUAS, garantindo um espaço de discussão e articulação visando as melhorias das condições de trabalho a partir da realidade vivenciada, como: alta rotatividade de profissionais, poucos recursos para execução dos trabalhos com qualidade, recursos humanos insuficientes, entre outros.
5	Formação continuada para todos os trabalhadores do SUAS, com prioridade para educador, educador social, monitor e funções correlatas que atuem nos Serviços do SUAS garantindo a qualidade dos serviços socioassistenciais.

6	Isonomia entre todos os trabalhadores de OG's e ONG's do SUAS, tendo em vista a equiparação da jornada de trabalho e do valor da hora trabalhada.
7	Ampliar o Serviço de Cuidadores Domiciliares de Idosos e Pessoas com Deficiência (PcD); descentralizado nos territórios, levando em consideração o estudo elaborado pela vigilância socioassistencial.
8	Garantir orçamento para criação de cargos e realização de concursos públicos para adequação das equipes de referência conforme previsto na NOB RH – SUAS e nas Resoluções do CNAS, e assegurar a educação permanente para todos trabalhadores do SUAS, dos serviços públicos e privados do município.
9	Garantir a equiparação salarial para todos trabalhadores do SUAS, dos serviços públicos e privados, com a implementação do ICV (Índice de Condição de Vida).
10	Aumento dos recursos financeiros para 7% do orçamento municipal para Assistência Social, garantindo a execução de todos os serviços tipificados.
11	Garantir o melhor planejamento e elaboração de cronograma para a execução da manutenção, reforma predial/mobiliária e implantação de todos os serviços públicos do SUAS relacionados na legislação.
12	Garantir orçamento para ampliação e qualificação da comunicação (divulgação/informação/avaliação) com a população e trabalhadores do SUAS.
13	Implantação de Fóruns Regionalizados visando a mobilização, informação, potencialização das(os) usuárias(os) e trabalhadoras(es), no prazo de 1 ano após a publicação das deliberações da XI Conferência Municipal da Assistência Social em Diário Oficial organizado pela Sociedade civil.
14	Alteração do horário das reuniões do CMAS, Pré Conferências e Conferências, extra horário comercial, para garantir a participação das(os) usuárias(os) e do trabalhadoras(os) do SUAS, havendo o auxílio transporte para todos os usuários participantes, presentes no dia, que necessitarem.
15	A construção do Plano Municipal da Assistência Social deverá contar com ampla participação das(os) usuárias(os), trabalhadoras(es) e gestores, com a convocação de audiências e consultas públicas para sua aprovação.
16	Garantir mecanismos de participação das(os) usuárias(os) no planejamento e organização das entidades e serviços (ONG's e OG's) por meio de grupos, assembleias, mobilizações com a finalidade de construção de comitê gestor (formado por trabalhador e usuário para articular com a gestão, o conselho e fóruns). Assim como garantir as condições estruturais (ex: transporte, alimentação...) e formações sobre controle e participação social.
17	Melhoria da comunicação com três objetivos: 1) Ampliação da divulgação dos serviços nos territórios; 2) tornar acessível, atrativa e temática para efetivar a participação das(os) usuárias(os), aumentando a divulgação das pré-conferências, conferências e dos serviços de Política de Assistência Social utilizando materiais gráficos (cartilhas, glossário e identificação dos serviços, com informações da assistência social atualizados com fluxo de atendimento, tais informações também serem contidas no site da prefeitura) e acesso às novas tecnologias; 3) socialização das informações e devolutiva das conferências anteriores, através de grupos de trabalho para acompanhar e dar devolutivas das deliberações.

Prioridades para o Estado e a União

1	Aumento da verba orçamentaria destinada à Assistência Social, para a efetivação desta
---	---

	Política Pública, qualificando e ampliando os serviços prestados, sendo garantido 7% do orçamento público.
2	Revisão dos critérios para acesso ao - Benefício de Prestação Continuada (BPC) – critério de renda <i>per capita</i> e idade a partir de 60 anos.
3	Formação continuada para todos os trabalhadores do SUAS, com prioridade para educador, educador social, monitor e funções correlatas que atuem nos Serviços do SUAS garantindo a qualidade dos serviços socioassistenciais.
4	Isonomia entre todos os trabalhadores de OG's e ONG's do SUAS, tendo em vista a equiparação da jornada de trabalho e do valor da hora trabalhada.
5	Garantir o aumento dos recursos financeiros estaduais e federais na implantação e manutenção da política de Assistência Social através de programas, projetos, serviços regionalizados e garantir a aplicação do orçamento na efetivação do CapacitaSUAS pelo Estado.
6	Garantir a equiparação salarial para todos trabalhadores do SUAS, dos serviços públicos e privados, com a implementação do ICV (Índice de Condição de Vida).
7	Melhoria da comunicação com três objetivos: 1) Ampliação da divulgação dos serviços nos territórios; 2) tornar acessível, atrativa e temática para efetivar a participação das(os) usuárias(os), aumentando a divulgação das pré-conferências, conferências e dos serviços de Política de Assistência Social utilizando materiais gráficos (cartilhas, glossário e identificação dos serviços, com informações da assistência social atualizados com fluxo de atendimento, tais informações também serem contidas no site da prefeitura) e acesso às novas tecnologias; 3) socialização das informações e devolutiva das conferências anteriores, através de grupos de trabalho para acompanhar e dar devolutivas das deliberações.

RECOMENDAÇÃO PARA O ESTADO E A UNIÃO

1	Alteração de composição CMAS (Conselho Municipal da Assistência Social), sendo 50% usuárias(os), 25% trabalhadoras(es) do SUAS e 25% gestor/entidade/instituição.
---	---

MOÇÃO 1 DE REPÚDIO TRANSCRITA DO ORIGINAL NA ÍNTEGRA

Nós, delegadas e delegados participantes da XI Conferência Municipal de Assistência Social, que realizou-se nos dias 27, 28 e 29 de julho de 2015, com 630 delegados credenciados, repudiamos veementemente a forma como o Conselho Estadual de Assistência Social definiu o critério de 10 delegados para a X Conferência Estadual de Assistência Social do Estado de SP.

Campinas é uma Metrópole cujo a abrangência populacional atinge cerca de 4,5 milhão de pessoas, sendo 1,2 milhão deste município, não sendo proporcional apenas o nº de 10 delegados. Exigimos respeito e proporcionalidade de participação.

**MOÇÃO 2
DE REPÚDIO
TRANSCRITA DO ORIGINAL NA ÍNTEGRA**

O CMAS manifesta seu repúdio ao atraso no repasse dos recursos federais pelo MDS, que varia em torno de 3 a 6 meses, prejudicando a manutenção da execução dos serviços socioassistenciais.

**MOÇÃO 3
DE APOIO
TRANSCRITA DO ORIGINAL NA ÍNTEGRA**

Nós, trabalhadores e usuários do SUAS e demais participantes da XI Conferencia Municipal da Assistência Social manifestamos apoio a proposta de projeto de lei Parceiros da Cidade: Mão Amiga (em contrução) que traz como objetivo a abertura, de frentes de trabalho para a população em situação de rua.

O projeto oferecerá trabalho, renda e formação para a população em situação de rua com dificuldade de acesso ao mercado de trabalho formal.

**MOÇÃO 4
DE REPÚDIO
TRANSCRITA DO ORIGINAL NA ÍNTEGRA**

Nós, trabalhadores e usuários do SUAS e demais participantes da XI Conferencia Municipal da Assistência Social manifestamos nosso repúdio pela constantes ações de violência da guarda municipal junto a população em situação de rua, bem como dos serviço Catatreco da Secretaria de Serviços Públicos que recolhe os pertences e documentos pessoais da população em situação de rua, desconsiderando e ou violando o direito ao ir e vir e permanecer nos espaços publicos.

**MOÇÃO 5
DE REPÚDIO
TRANSCRITA DO ORIGINAL NA ÍNTEGRA**

Por meio desta moção de repúdio demonstramos nossa indignação perante a Câmara de Vereadores. O vereador Campos Filho que apresentou o Projeto de Lei chamada “Ideologia de Gênero”.

O conteúdo desse Projeto de Lei Orgânica do Município (PLO) é intragável na medida em que proíbe que educadores (as) possam discutir com seus educandos questões referentes ao gênero e sexualidade nas escolas municipais.

Entendemos que essa medida é contrária aos interesses da população uma vez que permite a reprodução indefinida do ciclo de violência e opressão sobre os (as) que não se encamixam nas ditas “famílias tradicionais”. Acreditamos que o machismo e a homofobia devem ser esclarecidos e combatidos desde a infância, período em que aprendemos os valores morais hegemônicos em nossa sociedade.

**MOÇÃO 6
DE REPÚDIO
TRANSCRITA DO ORIGINAL NA ÍNTEGRA**

Vimos por meio desta repudiar a situação de negligência em que se encontra algumas metas destinadas ao atendimento de adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa em meio aberto.

Ressaltamos que as constantes mudanças de instituições co-financiadas somadas a ausência de um monitoramento qualificado tem trazido consequencias impactantes para a vida dos adolescentes e

suas famílias e conseqüentemente para a qualidade dos serviços prestados.

Para que se haja processo de vinculação destes adolescentes e famílias é necessário que se qualifiquem, os serviços prestados para que assim possamos avaliar questões relacionadas a reincidência.

Deste modo, solicitamos um posicionamento do poder público municipal no que tange a qualificação e um constante monitoramento dos serviços prestados.

**MOÇÃO 7
DE REPÚDIO
TRANSCRITA DO ORIGINAL NA ÍNTEGRA**

A plenária final da Conferência do Conselho Municipal da Assistência Social de Campinas vem por meio desta demonstrar o repúdio que sente perante o ataque que o parlamento municipal vem realizando contra os direitos já conquistados. O maior desses ataques é o Projeto já aprovado na Câmara Municipal que permite o fim dos serviços públicos com a entrega desses para Organizações Sociais (OS's). Esta medida degradará as condições de trabalho e a qualidade dos serviços ofertados, garantindo, por outro lado, a alta taxa de lucros das (os) empresárias (os) e banqueiras (os) brasileiras (os) e estrangeiras (os).

**MOÇÃO 8
DE REPÚDIO
TRANSCRITA DO ORIGINAL NA ÍNTEGRA**

Nós, usuários (as) e trabalhadores (as) do SUAS e demais participantes da XI Conferência Municipal da Assistência Social manifestamos nosso repúdio pela não aceitação do comprovante de endereço e relatório psicossocial sobre tempo de permanência das pessoas em situação de rua emitidos pelos serviços públicos e da sociedade civil (ONG) (Centro POP, serviços de Acolhimento Institucional e outros), pela Companhia de Habitação Popular de Campinas no processo de cadastramento dos programas de habitação popular.

Tal iniciativa da COHAB restringe o direito a moradia prescrito na CF88 e ignora as diretrizes da tipificação dos serviços socioassistenciais que preve dentre outras o Centro POP como referência de endereço desta população em situação de rua.

**MOÇÃO 9
DE REPÚDIO
TRANSCRITA DO ORIGINAL NA ÍNTEGRA**

Por meio desta Moção demonstramos repúdio e posição contrária à redução da maioria penal que tramita no Congresso Brasileiro, assim como o projeto que prevê o aumento do tempo de internação de três (3) para dez (10) anos.

Os argumentos usados são mentirosos e a posição dos parlamentares que votaram a favor de ambos os projetos é uma postura oportunista diante da insatisfação e do sentimento de impunidade que sente a sociedade. Entretanto, não acreditamos que punindo os adolescentes esse sentimento sumirá e tão pouco o problema da segurança pública melhorará. Precisamos é que o Estado garanta o acesso de crianças e adolescentes aos seus direitos, de forma efetiva e de qualidade.

Nosso sentimento de impunidade é gerado e mantido diante das denúncias infundáveis de corrupção de políticos do alto escalão e dos grandes empresários corruptores.

**MOÇÃO 10
DE REPÚDIO
TRANSCRITA DO ORIGINAL NA ÍNTEGRA**

As (os) presentes na XI Conferência da Assistência Social do Município de Campinas mostram o repúdio que sentem diante do Projeto de Lei chamado de Estatuto da Família. Não concordamos que uma família seja única e exclusivamente assim considerada se formada por um casal que seja composto entre um homem e uma mulher. A diversidade sexual é riquíssima e não pode ser reprimida e reduzida de acordo com princípios morais e religiosos.

**MOÇÃO 11
DE RECOMENDAÇÃO
DE REPÚDIO
TRANSCRITA DO ORIGINAL NA ÍNTEGRA**

A Comunidade Moradores do Conjunto Residencial Jd. Bassoli, através desta manifestar seu repúdio as autoridades, Prefeitura, Câmara Municipal, entre outros, pelo descaso com os moradores, que encontram-se em em risco, devido o comprometimento da estrutura das obras realizadas. Apartamentos com rachaduras, infiltrações, sem segurança contra incêndio risco, que pode tornar-se tragédia. Como vem sendo anunciado pelos moradores.

Esperamos que este documento seja entregue sua cópia a estas autoridades para que providencias sejam tomadas, pois reconhecemos a legitimidade deste espaço da Conferência Municipal de Assistência Social do Município de Campinas.

**MOÇÃO 12
DE RECOMENDAÇÃO
TRANSCRITA DO ORIGINAL NA ÍNTEGRA**

Desde abril de 2015, foram suspenso inserção dos jovens e famílias nos programas “Ação Jovem” e “Renda Cidadã”, que segundo o governo do estado, este estão passando por processos de readequação, porém não se dá uma posição ou prazo de reabertura destes Programas.

Neste sentido se faz necessário um posicionamento do Governo do Estado, prevendo prazos e o novo formato, que se tem buscado para inserção das famílias e jovens nos referidos programas.

**MOÇÃO 13
DE RECOMENDAÇÃO
TRANSCRITA DO ORIGINAL NA ÍNTEGRA**

Por meio desta Moção manifestamos a necessidade da realização de concurso público para Secretaria Municipal de C. Assistência Social e Inclusão Social (SMCAIS) e convocação imediata dos aprovados a fim de suprir o déficit de profissionais tanto do ensino médio como superior para garantir atendimento com qualidade à população.

**MOÇÃO 14
DE RECOMENDAÇÃO
TRANSCRITA DO ORIGINAL NA ÍNTEGRA**

O Jardim Bassoli, localizado na Região Noroeste de Campinas, no qual 2380 famílias – residentes nas áreas de risco e de preservação ambiental – foram contempladas pelo Programa “Minha Casa, Minha Vida” e removidas das suas antigas residencias para residirem neste empreendimento imobiliário. Porém, o território não possui cobertura de atendimento nos serviços públicos que deveriam existir no bairro, conforme o que preconiza o Programa Federal. Quanto à Política de Assistência Social, as famílias tem como referência de atendimento, o DAS/NO (Distrito da Assistência Social/Noroeste); que fica localizado a aproximadamente 8 quilometros do bairro, necessitando, assim, que os indivíduos tenham que utilizar 4 ônibus (ida e volta) ou ir à pé para acessar o serviço. A partir de tal realidade, do número de famílias existentes e da extrema

vulnerabilidade e situações de risco social e pessoal, recomendamos a criação de um CRAS (Centro de Referência de Assistência Social) no território visando a garantia do acesso à Política de Assistência Social do Município pelas famílias e indivíduos.

MOÇÃO 15
DE RECOMENDAÇÃO
TRANSCRITA DO ORIGINAL NA ÍNTEGRA

Os participantes da XI Conferência Municipal de Assistência Social de Campinas, RECOMENDAM, a este Conselho Municipal de Assistência Social que DENUNCIE ao Ministério Público o impedimento causado pela COHAB ao condicionar o Cadastro de interesse de Moradia da população de Campinas, à apresentação de comprovante de endereço (entregue via correios).

Vale ressaltar, que a autarquia citada não aceita declaração institucional que comprova o tempo de vinculação aos serviços públicos, evidenciando assim, sua condição de munícipe.

Tal conduta é uma afronta ao art. 6º da Constituição Federal de 1988, uma vez que está cerceando a população Campineira ao acesso do direito à moradia.

Campinas, 25 de agosto de 2015.

IZABEL CRISTINA SANTOS DE ALMEIDA
PRESIDENTE – CMAS/Campinas